

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEREIRO**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.02.01/2020**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**

**SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO PROGRAMA ESF, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA	0606.10.122.0037.2.030
GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	1414.10.301.0171.2.061
MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1414.10.302.0176.2.063
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0606.10.122.0037.2.029

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.00

**DATA DE EMISSÃO DO EDITAL:** 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 27 DE FEVEREIRO DE 2020

**HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 08:30 HS

**ORDENADOR DE DESPESAS:** LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO.

**FEVEREIRO - 2020**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.02.01/2020

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO PROGRAMA ESF, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL.**

O município de Pereiro, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução do(a) Pregoeiro(a) Sr(a). ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e sua equipe de apoio composta por PATRICIA DA ROCHA ALVES e EVELMA MARIA DE MOURA AIRES, nomeados pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**DIA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2020

**ÁS:** 08:30HS

**NO ENDEREÇO:** Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro/CE.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO I E II
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO

**1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO PROGRAMA ESF, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAUDE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

## 2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos;

2.2.1.1- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio;**

2.2.1.2. - Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

## 3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao (à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.02.01/2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.02.01/2020

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

*Handwritten signatures in blue ink.*





3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal (desde que apresente os originais no prazo de até 24 horas antes da data de abertura do certame) munido com o carimbo conforme com o original, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

#### **4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.**

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias digitadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### **4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber;

4.3.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais dos constantes do **ANEXO I – descrição dos produtos**.

4.3.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.8- O **valor global de cada lote** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

4.3.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

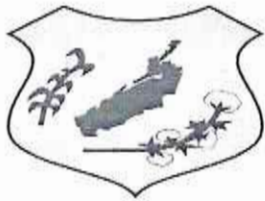
#### **5.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:**

##### **5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

#### 5.1.4- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- Fazenda Federal (CNPJ);
- Fazenda Estadual ou Municipal, se for o caso;
- Alvará de funcionamento.
- Alvará Sanitário

#### 5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

5.2.3- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

#### 5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- 5.3.1- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, que comprove que o(a) licitante fornece ou tenha fornecido produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

#### 5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.4.2.1- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem documento comprobatório;

#### 5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



#### 6.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2-Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo fornecido pelo (a) pregoeiro (a).

6.3-No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a)Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4-Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a)Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5-Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por **CREDENCIAMENTO** entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade do Sócio Administrador e do procurador, se for o caso;
- b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- c) Declaração de que tem condições de cumprir fielmente os requisitos de Habilitação, conforme Modelo II, Constante no **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES**;
- d) Apresentar no ato do credenciamento **Foto Digital** (em papel comum) da **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de pagamento (água, luz, telefone, outros) que comprove o funcionamento da empresa participante do certame, tais documentos serão necessários e imprescindíveis no ato do CREDENCIAMENTO.

6.6. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7-Nos demais casos deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio**;

6.9- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.10-Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório ou servidor público) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.11-A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.12-No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor preço por lote**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Referida Proposta deverá apresentar seus preços distribuídos nos itens de forma uniforme e proporcional à inicial, não sendo permitido o superfaturamento em alguns itens, assim como cotar outros com valores inferiores aos praticados no mercado. É facultado o(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão

7.6-O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

## 8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e O (a) Pregoeiro(a)

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-o(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de Menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2-o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

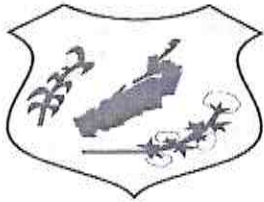
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

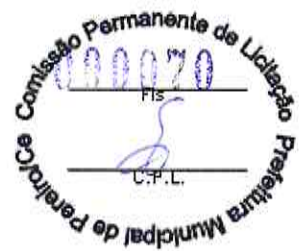
(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

## 9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

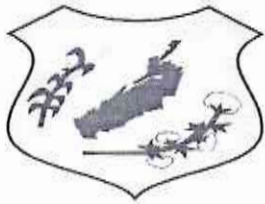
9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, n.º 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.1.2" acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Esta deverá ser apresentada em conformidade à Proposta Inicial, de maneira que os valores ajustados estejam proporcionais aos valores iniciais.

9.5.1-Não serão aceitos preços ajustado demasiadamente inferior ao valor apresentado inicialmente, para o item correspondente, assim como não serão aceitos valores demasiadamente superiores.

9.5.2- É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (Dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão. Caso o prazo não seja obedecido, é FACULTADO ao Pregoeiro prorrogar o prazo por igual período. O não cumprimento deste item será motivo de ANULAÇÃO da Proposta;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria de Saúde e Saneamento competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.3-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### 11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após ser declarado vencedor, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V**. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 19.2** deste edital.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

### 13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro, conforme o acordado.

#### **14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1-Entregar o objeto do Contrato, conforme a disposição da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 01 (um) dia (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 12(doze) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 12 (doze) horas e aceito pela comissão de Licitação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO**

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **17.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro, que atestarão a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



### 18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pereiro, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### 19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por contada dotação orçamentária nº:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA	0606.10.122.0037.2.030
GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	1414.10.301.0171.2.061
MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1414.10.302.0176.2.063
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0606.10.122.0037.2.029

Elemento de despesas 33.90.30.00.

### 20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem

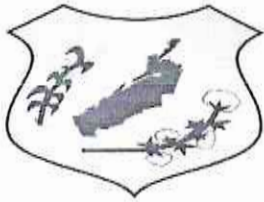
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

*Handwritten signature and initials in blue ink.*





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de ofício. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3527-1260.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

#### 21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pereiro-CE, 10 de fevereiro de 2020.

  
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ  
Pregoeiro Oficial do Município





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza destina-se a suprir o Almoarifado e dessa forma atender as demandas dos setores da Secretaria de Saúde (Hospital, Atenção Básica, Casa de apoio e Secretaria de Saúde e Saneamento), assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LOTE 01 - AÇUCAR, ADOÇANTE, ÁGUA MINERAL, BISCOITO, CAFÉ, DOCE DE LATA, FEIJÃO, MACARRÃO, RAPADURA, REFRESCO, REFRIGERANTE		CASA DE APOIO	ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE			
1	Açúcar cristal 1kg - 1ª qualidade, granulado, cor clara, sem umidade, sem sujidades e sem insetos, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG	500	500	1.000	100	2.100	R\$ 2,62	R\$ 5.502,00
2	Adoçante - aspecto fisico liquido transparente, frasco com 100ml, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	15		25	15	55	R\$ 4,32	R\$ 237,60
3	Água mineral 20l	TAMBOR		2.000	4.000	350	6.350	R\$ 5,67	R\$ 36.004,50
4	Arroz parboilizado - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, matérias estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG	750	700	1.000	10	2.460	R\$ 3,13	R\$ 7.699,80
5	Biscoito Cream Cracker 400g - apresentação quadrado, salgado. Embalagem primaria de 400g com 3 unidades embaladas individualmente. Acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90	PCT	370	450	600	150	1.570	R\$ 4,13	R\$ 6.484,10

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



	dias da data de entrega do produto								
6	Biscoito popular salgado 400gr - apresentação quadrado, salgado. Embalagem primária de 400g individual. Acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	150	400	300	100	950	R\$ 3,50	R\$ 3.325,00
7	Biscoito tipo Maria 400g doce -apresentação redondo, doce. Embalagem primária de 400g com 3 unidades embaladas individualmente. Acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	370	400	400	150	1.320	R\$ 4,82	R\$ 6.362,40
8	Café em pó 250g - torrado e moído, tradicional, embalagem primária: pacotes a vácuo lacrados, de 250g, sem sujidades com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	550	700	800	175	2.225	R\$ 5,18	R\$ 11.525,50
9	Doce de lata Banana 600g - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND			75		75	R\$ 4,78	R\$ 358,50
10	Doce de lata Goiaba 600g - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	50	150	150	80	430	R\$ 4,66	R\$ 2.003,80
11	Feijão tipo 1 carioca - isento de sujidades, matérias estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG	700	300	500	45	1.545	R\$ 5,92	R\$ 9.146,40

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



12	Macarrão pasteurizado 500gr - macarrão espaguete, embalagens integras, sem sujidades, de primeira qualidade, embalagem plástica transparente e resistente com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	500	500	1.000		2.000	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
13	Rapadura - tipo artesanal, embalagem individual, permitindo que garanta a integridade do produto, barra com 1kg	UND			75		75	R\$ 4,67	R\$ 350,25
14	Refresco em pó 30gr (sabores variados) c/ 0,03 de suco, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT		200	400	70	670	R\$ 1,07	R\$ 716,90
15	Refrigerante original (sabores variados) 2litros	UND		10	10		20	R\$ 6,75	R\$ 135,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 94.611,75</b>
<p>LOTE 02 - AMIDO DE MILHO, AVEIA, CEREAL, CREME DE LEITE, ERVAS, FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE TRIGO, FARINHA LACTEA, FÉCULA DE MANDIOCA, FERMENTO, FLOCOS DE CEREAIS, FLOCOS DE MILHO, LEITE CONDENSADO, LEITE EM PÓ, MAIONESE, MILHO VERDE</p>			CASA DE APOIO	ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	Amido de milho maizena caixa de 500g - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	CX			30		30	R\$ 6,96	R\$ 208,80
2	Aveia 230g Sachê - acondicionado em sachê integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND			200		200	R\$ 4,55	R\$ 910,00

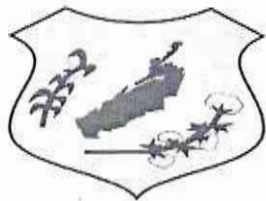
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



3	Cereal p/ alimentação infantil -Arroz 230g Sachê - acondicionado em sachê integro, com data de validade e fabricação, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND			200		200	R\$ 5,07	R\$ 1.014,00
4	Creme de leite Caixa de 200g - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	50	180	200		430	R\$ 2,87	R\$ 1.234,10
5	Ervas p/chá (camomila, cidreira, erva-doce) cx c/15 sachês - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	CX			25	25	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00
6	Farinha de mandioca 1Kg - fina torrada, embalagem de 1kg, classe branca, sem sujidades e sem insetos, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG	175	100	135	45	455	R\$ 4,56	R\$ 2.074,80
7	Farinha de trigo c/ fermento 1kg - tipo 1, sem sujidades e sem insetos, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG			50	50	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
8	Farinha de trigo s/ fermento 1kg- tipo 1, sem sujidades e sem insetos, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG			125	50	175	R\$ 4,05	R\$ 708,75
9	Farinha Láctea 210gr sachê - acondicionado em sachê integro, com data de validade e fabricação, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega	UND			100		100	R\$ 4,67	R\$ 467,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



	do produto								
10	Fécula de mandioca (goma) 1kg - embalagem de 1kg, classe branca, sem sujidades e sem insetos, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG	300	350	200	100	950	R\$ 4,60	R\$ 4.370,00
11	Fermento em pó 100gr - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND			25		25	R\$ 3,35	R\$ 83,75
12	Flocos de cereais (multicereais), trigo, aveia, cevada - apresentação em pó, sachê 210gr, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT			300		300	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
13	Flocos de Milho 500gr -- isento de sujidades, matérias estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	500	400	500	50	1.450	R\$ 1,23	R\$ 1.783,50
14	Leite condensado caixa de 395gr - consistência cremosa e textura homogênea, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND			50		50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
15	Leite em pó desnatado 280gr lata - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND			60		60	R\$ 10,62	R\$ 637,20
16	Leite em pó Integral sachê 800gr - acondicionado em embalagem primaria plástica, tipo sachê, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	300	50	200	25	575	R\$ 22,83	R\$ 13.127,25

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



17	Leite tipo NAN 400gr lata - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND			35		35	R\$ 29,33	R\$ 1.026,55
18	Maionese sachê 200gr - embalagens integra, de primeira qualidade, embalagem plástica resistente com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND		150	150	25	325	R\$ 2,88	R\$ 936,00
19	Milho verde sachê 200gr - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND		80	75		155	R\$ 2,45	R\$ 379,75
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 31.198,45</b>
	<b>LOTE 03 - AZEITE, COLORÍFICO, MARGARINA, ÓLEO DE SOJA, SAL REFINADO, TEMPERO, VINAGRE</b>		<b>CASA DE APOIO</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>SEC. SAÚDE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	Azeite de Oliva 500ml, extravirgem, 1ª linha, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	15	20	50		85	R\$ 22,00	R\$ 1.870,00
2	Colorifico 200gr - 1ª qualidade, sem sujidades e sem insetos, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	200	125	400		725	R\$ 2,93	R\$ 2.124,25
3	Margarina vegetal 500gr - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND		100	200	30	330	R\$ 4,58	R\$ 1.511,40
4	Margarina vegetal c/ sal 3kg- com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	10				10	R\$ 18,83	R\$ 188,30

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



5	Óleo de soja refinado s/col. 900ml – produto envasado em garrafas plásticas, tipo pet de 900ml, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	120	150	250	30	550	R\$ 4,68	R\$ 2.574,00
6	Sal refinado iodado 1kg - Embalagem primaria de 1kg. Acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	kg	20	50	70		140	R\$ 0,70	R\$ 98,00
7	Tempero completo liquido 500ml - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	75	75	120		270	R\$ 3,41	R\$ 920,70
8	Tempero completo pote 300gr - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND		75	15	15	105	R\$ 3,10	R\$ 325,50
9	Tempero em tablete (galinha e carne) 24x19gr - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	CX	10		8		18	R\$ 10,86	R\$ 195,48
10	Vinagre de álcool 500ml - , com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	80	90	100	30	300	R\$ 1,92	R\$ 576,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 10.383,63</b>
<b>LOTE 04 - LEITE DE VACA, PÃO FRANCÊS</b>			<b>CASA DE APOIO</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>SEC. SAÚDE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	Leite de vaca, natural in natura, sem adulterações, desnatado, liquido, cor branca, odor e sabor característicos, embalagem de 1L.	LT			2970		2.970	R\$ 2,50	R\$ 7.425,00
2	Pão francês, 50 gramas, de farinha de trigo, massa branca. Para serem entregues diariamente.	UND			9450		9.450	R\$ 0,38	R\$ 3.591,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 11.016,00</b>

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



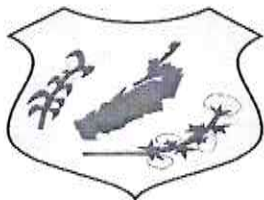
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	LOTE 05 - CARNE BOVINA, CARNE MOÍDA, FRANGO ABATIDO, LOMBO BOVINO, OVO DE GALINHA, FILÉ DE PEIXE			CASA DE APOIO	ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE		
1	Carne Bovina primeira – carne bovina in natura, sem osso e gordura de primeira qualidade, com odor, aspecto, cor, sabor e textura, característicos de um produto de boa qualidade, apresentação em embalagem transparente bem lacrada.	KG	500	400	1.300	100	2.300	R\$ 27,17	R\$ 62.491,00
2	Carne Moída Bovina congelada 500g pacote - carne bovina in natura, com odor, aspecto, cor, sabor e textura, característicos de um produto de boa qualidade, apresentação em embalagem transparente bem lacrada.	PCT	600		600		1.200	R\$ 4,63	R\$ 5.556,00
3	Frango abatido congelado – inteiro sem tempero, embalagem em saco plástico a vácuo, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo	KG	600	1.000	1.800	100	3.500	R\$ 10,00	R\$ 35.000,00
4	Lombo bovino com osso - carne bovina in natura, com odor, aspecto, cor, sabor e textura, característicos de um produto de boa qualidade, apresentação em embalagem transparente bem lacrada.	KG	200				200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
5	Lombo bovino sem osso - carne bovina in natura, com odor, aspecto, cor, sabor e textura, característicos de um produto de boa qualidade, apresentação em embalagem transparente bem lacrada.	KG	200				200	R\$ 26,67	R\$ 5.334,00
6	Ovos de galinha A,	BDJ	80	100	100	40	320	R\$ 13,50	R\$ 4.320,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



## ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEREIRO**


	Bandeja c/30 unid.								
7	Peixe congelado filé – peças embaladas individualmente, com pele, em plástico transparente, de boa qualidade e resistente a água e ao congelamento.	KG			150		150	R\$ 18,67	R\$ 2.800,50
	<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 120.301,50</b>
	<b>LOTE 06 - FRUTAS E LEGUMES</b>		<b>CASA DE APOIO</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>SEC. SAÚDE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	Alho branco	KG	30	30	50		110	R\$ 22,00	R\$ 2.420,00
2	Banana	DZ	125	150	300	50	625	R\$ 5,83	R\$ 3.643,75
3	Batata doce	KG	150	225	450	50	875	R\$ 4,17	R\$ 3.648,75
4	Batatinha	KG	300	200	500	75	1.075	R\$ 5,67	R\$ 6.095,25
5	Beterraba	KG	150	100	250	75	575	R\$ 5,33	R\$ 3.064,75
6	Cebola	KG	250	200	300	75	825	R\$ 5,17	R\$ 4.265,25
7	Cenoura	KG	250	250	400	25	925	R\$ 5,33	R\$ 4.930,25
8	Cheiro verde	MOI	300		480	50	830	R\$ 1,43	R\$ 1.186,90
9	Chuchu	KG	100	100	500		700	R\$ 5,50	R\$ 3.850,00
10	Goiaba	KG	150	200	300	50	700	R\$ 5,67	R\$ 3.969,00
11	Laranja	DZ	50	50	100	50	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
12	Limão	DZ	50	35	70	20	175	R\$ 4,00	R\$ 700,00
13	Maça	UND			300		300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
14	Mamão	KG	150	125	300		575	R\$ 4,00	R\$ 2.300,00
15	Mandioca	KG			300		300	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00
16	Maracujá	KG	100	150	350	50	650	R\$ 7,33	R\$ 4.764,50
17	Melancia	KG			600		600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
18	Pimentão	UND	500	400	500	75	1.475	R\$ 0,98	R\$ 1.445,50
19	Repolho	KG	100	100	415	15	630	R\$ 6,73	R\$ 4.239,90
20	Tomate	KG	200	150	400	50	800	R\$ 5,17	R\$ 4.136,00
	<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 59.360,80</b>
	<b>LOTE 07 - ÁCIDO MURIÁTICO, ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL EM GEL, BALDE DE 10LT, CERA LÍQUIDA, COPO DESCARTÁVEL, DESINFETANTE, DETERGENTE, ESPONJA DE AÇO, ESPONJA DUPLA FACE</b>		<b>CASA DE APOIO</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>SEC. SAÚDE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	Ácido Muriático 1 lt – embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na	UND	100	50	75	40	265	R\$ 3,38	R\$ 895,70

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



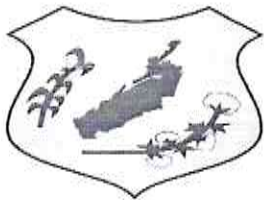
	embalagem com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto								
2	Água Sanitária 1 litro - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	200	1.000	1.300	75	2.575	R\$ 2,67	R\$ 6.875,25
3	Álcool em Gel 500g neutro - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	UND	20	100	150	50	320	R\$ 7,93	R\$ 2.537,60
4	Balde 10 litros - confeccionado em material plástico, com alça em arame galvanizado	UND		10	20	20	50	R\$ 10,57	R\$ 528,50
5	Cera Líquida incolor 750ml - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	UND		100	80	50	230	R\$ 6,12	R\$ 1.407,60
6	Copo Descartável 200 ml pacote c/100 unid - embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	PCT	300	500	1.000	100	1.900	R\$ 4,22	R\$ 8.018,00
7	Copo Descartável 50ml pacote c/100 unid - embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	PCT	200	300	500	100	1.100	R\$ 1,92	R\$ 2.112,00
8	Desinfetante de Ambientes Líquido Concentrado 120ml - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND		20	50	20	90	R\$ 12,83	R\$ 1.154,70
9	Desinfetante líquido 1litro - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo	UND			100	50	150	R\$ 5,85	R\$ 877,50

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

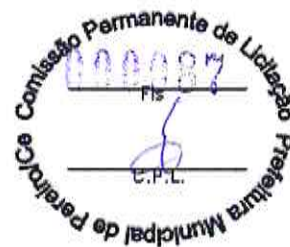
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



	de validade impresso na embalagem. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto								
10	Desinfetante Líquido 500ml - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	400	600	1.250	100	2.350	R\$ 4,08	R\$ 9.588,00
11	Desodorizado de Ar 360ml - fragrâncias variadas, tipo aerossol, embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	50	50	50	20	170	R\$ 10,50	R\$ 1.785,00
12	Detergente Líquido 500 ml - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	300	400	600	100	1.400	R\$ 2,29	R\$ 3.206,00
13	Esponja De Aço pacote c/08 unid - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	PCT	150	300	150	50	650	R\$ 1,40	R\$ 910,00
14	Esponja Dupla Face - dimensões aproximadas: 110x75x20 mm - - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	UND	100	250	300	50	700	R\$ 0,80	R\$ 560,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 40.455,85</b>
LOTE 08 - FLANELA, INSETICIDA, ISQUEIRO, LUSTRA MÓVEIS, LUVA, ORGANIZADOR DE PLÁSTICOS, PÁ PARA LIXO, PALITO DE			CASA DE APOIO	ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE			

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	DENTE, PANO DE CHÃO, PANO DE PRATO, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PILHA								
1	Flanela – dimensões de 30x50 cm, 100 algodão	UND	10	20	30		60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
2	Guardanapo de Papel pacote c/100 unid - embalagem com impressão do nome do fabricante.	PCT	260	400	150	50	860	R\$ 1,55	R\$ 1.333,00
3	Inseticida Aerosol 300ml - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	UND	15	25	25	15	80	R\$ 11,35	R\$ 908,00
4	Isqueiro a gás 8X1,2x2,5 CM 23G	UND	50	100	75	20	245	R\$ 3,83	R\$ 938,35
5	Limpador instantâneo Multiuso 500g - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	UND	100	1000	150	50	1.300	R\$ 4,41	R\$ 5.733,00
6	Lustra Móveis 200ml - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	UND		30	25	20	75	R\$ 4,68	R\$ 351,00
7	Luva nitrílica tamanho 8, em látex nitrílica, com revestimento interno	UND	50	50	200		300	R\$ 7,83	R\$ 2.349,00
8	Organizador de plástico transparente 4,3 Litros – dimensões 262x177x147	UND		15	20	10	45	R\$ 16,57	R\$ 745,65
9	Pá para lixo c/ cabo de madeira	UND	10	21	15	10	56	R\$ 7,57	R\$ 423,92
10	Palito de dente – caixa com 100 unidade, embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	CX	280	250	250	50	830	R\$ 0,78	R\$ 647,40
11	Pano de Chão	UND	100	150	150	50	450	R\$ 4,43	R\$ 1.993,50
12	Pano de prato, material algodão, comprimento 60x40cm	UND	100	150	150	20	420	R\$ 3,05	R\$ 1.281,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



13	Papel Higiênico Pacote com 4 rolos – branco, de primeira qualidade, folha simples, não reciclado. Embalagem com impressão do nome do fabricante.	PCT	400	500	900	125	1.925	R\$ 4,08	R\$ 7.854,00
14	Papel Toalha pacote c/02 unid – com 60 toalha de 21x20 cm, embalagem com impressão do nome do fabricante.	PCT	50	600	600	120	1.370	R\$ 4,63	R\$ 6.343,10
15	Pilha AA	UND	30	30	70	20	150	R\$ 2,61	R\$ 391,50
16	Pilha AAA	UND	30	30	70	20	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00
17	Pilha C	UND	20	20	20	20	80	R\$ 6,13	R\$ 490,40
18	Pilha D	UND	10	20	50	20	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 32.878,82</b>
LOTE 09 - POLIDOR DE METAIS, POLIDOR DE ALUMÍNIO, APARELHO DE BARBEAR, RODO DE PLÁSTICO, SABÃO EM BARBA, SABÃO EM PÓ, SOBONETE, SACO P/LIXO, SACO PLÁSTICO, TALCO, VASSOURA, VASSORÃO			CASA DE APOIO	ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	SEC. SAÚDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Polidor de metais 200ml, com agentes de polimento, solventes ativos, embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	UND		10	20	20	50	R\$ 17,78	R\$ 889,00
2	POLIDOR LÍQUIDO DE ALUMÍNIO 500ML - com as seguintes características mínimas: e m líquido para limpeza, higienização e remoção de manchas em peças, utensílios ou equipamentos de alumínio em cozinhas, frasco com 500 ml, com registro na Anvisa/ms. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	200	175	500	150	1.025	R\$ 7,96	R\$ 8.159,00



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



3	APARELHO DE BARBEAR - aparelho de barbear descartável com pelo menos três lâminas. Deve possuir sistema que se ajuste às curvas de qualquer parte do corpo, permitindo a retirada dos pelos de forma rápida e eficiente, sem agredir a pele. Deve possuir cabo com design ergonômico para melhor manuseio pelo profissional. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND			200		200	R\$ 3,42	R\$ 684,00
4	RODO DE PLASTICO - 40 cm com cabo - material base plástico, material cabo madeira, cabo revestido em plástico, borracha dupla, reforçado.	UND	25	30	50	10	115	R\$ 6,08	R\$ 699,20
5	SABÃO EM BARRA - pacote c/05 unid. - glicerinado, neutro, multiuso, em barra de 200 gramas, de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada. O produto deverá possuir registro, notificação na Anvisa. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	PCT	80	100	70	20	270	R\$ 7,57	R\$ 2.043,90
6	SABÃO EM PÓ 500GR - sabão de 1ª qualidade. O produto deverá possuir registro notificação na Anvisa. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	500	350	1.000	150	2.000	R\$ 4,31	R\$ 8.620,00
7	SABONETE EM BARRA 90GR - sabonete em barra suave, aspecto físico sólido, embalagem de 90gramas o produto deverá possuir registro, notificação na Anvisa prazo de validade mínima de 03 (seis) meses, contados da data de entrega.	UND	150	150	100	60	460	R\$ 1,73	R\$ 795,80
8	SACO P/ LIXO 100 LITROS - saco preto de polietileno de baixa densidade, reforçado,	PCT	1.000	800	2.500	200	4.500	R\$ 2,55	R\$ 11.475,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



	para lixo, com capacidade nominal para 100 litros, com 05 unidades cada. Com registro na Anvisa									
9	SACO P/ LIXO 30LITROS - saco preto de polietileno de baixa densidade, reforçado, para lixo, com capacidade nominal para 30 litros, com 05 unidades cada. Com registro na Anvisa	PCT	1.500	800	2.250	300	4.850	R\$ 2,55	R\$ 12.367,50	
10	Saco Plástico Totalmente Transparente 1 Kg PCT C/100	PCT			20		20	R\$ 11,16	R\$ 223,20	
11	Saco Plástico Totalmente Transparente 2 Kg PCT C/100	PCT			20		20	R\$ 12,50	R\$ 250,00	
12	TALCO - antisséptico de alta qualidade e pureza, com fragrância suave, que absorve umidade em excesso da pele e a deixa suave, macia e perfumada. Pote contendo 200g, com tampa giratória e orifícios para liberação gradual do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND			20		20	R\$ 11,90	R\$ 238,00	
13	Vassoura de palha – tipo piaçava com base de madeira	UND			20		20	R\$ 1,73	R\$ 34,60	
14	VASSOURA DE PÊLO - com cerdas sintéticas com largura aproximada de 30 cm. Altura mínima das cerdas 6cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó.	UND	25	30	30	20	105	R\$ 10,33	R\$ 1.084,65	
15	VASSOURA SANITÁRIA - com cabo plástico e cerdas sintéticas flexíveis, com suporte, medida mínima 30cm.	UND	25	30	15	12	82	R\$ 7,47	R\$ 612,54	

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



16	VASSOURÃO DE PELO - pelo com cerdas sintéticas com largura aproximada de 60 cm. Altura mínima das cerdas 6cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó	UND		60	60	R\$ 22,83	R\$ 1.369,80
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 49.546,19</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 449.752,99</b>

**TOTAL DA DESPESA ESTIMADA: R\$ 449.752,99 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)**

DESPESA ESTIMADA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA: R\$ 96.800,35 (noventa e seis mil, oitocentos reais e trinta e cinco centavos).

DESPESA ESTIMADA GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA: R\$ 103.297,82 (cento e três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

DESPESA ESTIMADA MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR: R\$ 224.041,48 (duzentos e vinte e quatro mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

DESPESA ESTIMADA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO: R\$ 25.613,34 (vinte e cinco mil, seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

### 3. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetro as pesquisas de mercado.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA	0606.10.122.0037.2.030
GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	1414.10.301.0171.2.061
MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1414.10.302.0176.2.063
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0606.10.122.0037.2.029

Elemento de despesa nº 33.90.30.00

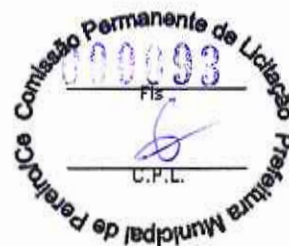
### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- ✓ Entregar o objeto do Contrato, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde e Saneamento, no município de Pereiro, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, sendo que a entrega poderá ocorrer de forma diariamente (conforme necessidade da secretaria de saúde), estes prazos serão contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- ✓ Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, de forma imediata, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- ✓ Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 12 (doze) horas e aceito pela comissão de licitação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 6. PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- ✓ O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- ✓ O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria de Saúde e Saneamento do município, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.
- ✓ Entregar o objeto do Contrato, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde e Saneamento, no município de Pereiro, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

#### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ A fatura relativa deverá ser apresentada a Secretaria de Saúde e Saneamento, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, para fins de conferência e atestação.
- ✓ Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Saúde e Saneamento, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Local de Data

À  
Prefeitura Municipal de Pereiro/CE  
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.02.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO PROGRAMA ESF, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	<b>LOTE 01 - AÇUCAR, ADOÇANTE, ÁGUA MINERAL, BISCOITO, CAFÉ, DOCE DE LATA, FEIJÃO, MACARRÃO, RAPADURA, REFRESCO, REFRIGERANTE</b>				
1	Açúcar cristal 1kg - 1ª qualidade, granulado, cor clara, sem umidade, sem sujidades e sem insetos, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG	2.100		
2	Adoçante - aspecto fisico liquido transparente, frasco com 100ml, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	55		
3	Água mineral 20l	TAMBOR	6.350		
4	Arroz parboilizado – tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, matérias estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG	2.460		
5	Biscoito Cream Cracker 400g – apresentação quadrado, salgado. Embalagem primaria de 400g com 3 unidades embaladas individualmente. Acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	1.570		
6	Biscoito popular salgado 400gr – apresentação quadrado, salgado. Embalagem primaria de 400g individual. Acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	950		



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



7	Biscoito tipo Maria 400g doce -apresentação redondo, doce. Embalagem primaria de 400g com 3 unidades embaladas individualmente. Acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	1.320		
8	Café em pó 250g – torrado e moído, tradicional, embalagem primaria: pacotes a vácuo lacrados, de 250g, sem sujidades com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	2.225		
9	Doce de lata Banana 600g - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	75		
10	Doce de lata Goiaba 600g - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	430		
11	Feijão tipo 1 carioca - isento de sujidades, matérias estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG	1.545		
12	Macarrão pasteurizado 500gr – macarrão espaguete, embalagens integras, sem sujidades, de primeira qualidade, embalagem plástica transparente e resistente com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	2.000		
13	Rapadura – tipo artesanal, embalagem individual, permitindo que garanta a integridade do produto, barra com 1kg	UND	75		
14	Refresco em pó 30gr (sabores variados) c/ 0,03 de suco, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	670		
15	Refrigerante original (sabores variados) 2litros	UND	20		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>LOTE 02 - AMIDO DE MILHO, AVEIA, CEREAL, CREME DE LEITE, ERVAS, FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE TRIGO, FARINHA LACTEA, FÉCULA DE MANDIOCA, FERMENTO, FLOCOS DE CEREAIS, FLOCOS DE MILHO, LEITE CONDENSADO, LEITE EM PÓ, MAIONESE, MILHO VERDE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	Amido de milho maizena caixa de 500g - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	CX	30		
2	Aveia 230g Sachê - acondicionado em sachê integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	200		
3	Cereal p/ alimentação infantil -Arroz 230g Sachê - acondicionado em sachê integro, com data de validade e fabricação, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	200		
4	Creme de leite Caixa de 200g - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	430		
5	Ervas p/chá (camomila, cidreira, erva-doce) cx c/15 sachês - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90	CX	50		

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	dias da data de entrega do produto				
6	Farinha de mandioca 1Kg – fina torrada, embalagem de 1kg, classe branca, sem sujidades e sem insetos, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG	455		
7	Farinha de trigo c/ fermento 1kg – tipo 1, sem sujidades e sem insetos, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG	100		
8	Farinha de trigo s/ fermento 1kg– tipo 1, sem sujidades e sem insetos, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG	175		
9	Farinha Láctea 210gr sachê - acondicionado em sachê integro, com data de validade e fabricação, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	100		
10	Fécula de mandioca (goma) 1kg - embalagem de 1kg, classe branca, sem sujidades e sem insetos, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG	950		
11	Fermento em pó 100gr - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	25		
12	Flocos de cereais (multicereais), trigo, aveia, cevada – apresentação em pó, sachê 210gr, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	300		
13	Flocos de Milho 500gr -- isento de sujidades, matérias estranhas, parasitas e larvas, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	1.450		
14	Leite condensado caixa de 395gr – consistência cremosa e textura homogênea, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	50		
15	Leite em pó desnatado 280gr lata – com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	60		
16	Leite em pó Integral sachê 800gr – acondicionado em embalagem primaria plástica, tipo sachê, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	575		
17	Leite tipo NAN 400gr lata - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	35		
18	Maionese sachê 200gr - embalagens integra, de primeira qualidade, embalagem plástica resistente com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	325		
19	Milho verde sachê 200gr - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	155		
	<b>VALOR TOTAL</b>				
	<b>LOTE 03 - AZEITE, COLORÍFICO, MARGARINA, ÓLEO DE SOJA, SAL REFINADO, TEMPERO, VINAGRE</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Azeite de Oliva 500ml, extravirgem, 1ª linha, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	85		

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



2	Colorífico 200gr – 1ª qualidade, sem sujidades e sem insetos, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	725		
3	Margarina vegetal 500gr - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	330		
4	Margarina vegetal c/ sal 3kg- com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	10		
5	Óleo de soja refinado s/col. 900ml – produto envasado em garrafas plásticas, tipo pet de 900ml, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	550		
6	Sal refinado iodado 1kg - Embalagem primaria de 1kg. Acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	kg	140		
7	Tempero completo liquido 500ml - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	270		
8	Tempero completo pote 300gr - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	105		
9	Tempero em tablete (galinha e carne) 24x19gr - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	CX	18		
10	Vinagre de álcool 500ml -, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	300		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>LOTE 04 - LEITE DE VACA, PÃO FRANCÊS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	Leite de vaca, natural in natura, sem adulterações, desnatado, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, embalagem de 1L.	LT	2.970		
2	Pão francês, 50 gramas, de farinha de trigo, massa branca. Para serem entregues diariamente.	UND	9.450		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>LOTE 05 - CARNE BOVINA, CARNE MOÍDA, FRANGO ABATIDO, LOMBO BOVINO, OVO DE GALINHA, FILÉ DE PEIXE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	Carne Bovina primeira – carne bovina in natura, sem osso e gordura de primeira qualidade, com odor, aspecto, cor, sabor e textura, característicos de um produto de boa qualidade, apresentação em embalagem transparente bem lacrada.	KG	2.300		
2	Carne Moída Bovina congelada 500g pacote - carne bovina in natura, com odor, aspecto, cor, sabor e textura, característicos de um produto de boa qualidade, apresentação em embalagem transparente bem lacrada.	PCT	1.200		
3	Frango abatido congelado – inteiro sem tempero, embalagem em saco plástico a vácuo, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo	KG	3.500		

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



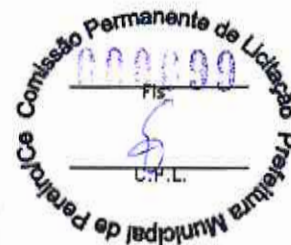
4	Lombo bovino com osso - carne bovina in natura, com odor, aspecto, cor, sabor e textura, característicos de um produto de boa qualidade, apresentação em embalagem transparente bem lacrada.	KG	200		
5	Lombo bovino sem osso- carne bovina in natura, com odor, aspecto, cor, sabor e textura, característicos de um produto de boa qualidade, apresentação em embalagem transparente bem lacrada.	KG	200		
6	Ovos de galinha A, Bandeja c/30 unid.	BDJ	320		
7	Peixe congelado filé – peças embaladas individualmente, com pele, em plástico transparente, de boa qualidade e resistente a água e ao congelamento.	KG	150		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>LOTE 06 - FRUTAS E LEGUMES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	Alho branco	KG	110		
2	Banana	DZ	625		
3	Batata doce	KG	875		
4	Batatinha	KG	1.075		
5	Beterraba	KG	575		
6	Cebola	KG	825		
7	Cenoura	KG	925		
8	Cheiro verde	MOI	830		
9	Chuchu	KG	700		
10	Goiaba	KG	700		
11	Laranja	DZ	250		
12	Limão	DZ	175		
13	Maça	UND	300		
14	Mamão	KG	575		
15	Mandioca	KG	300		
16	Maracujá	KG	650		
17	Melancia	KG	600		
18	Pimentão	UND	1.475		
19	Repolho	KG	630		
20	Tomate	KG	800		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>LOTE 07 - ÁCIDO MURIÁTICO, ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL EM GEL, BALDE DE 10LT, CERA LÍQUIDA, COPO DESCARTÁVEL, DESINFETANTE, DETERGENTE, ESPONJA DE AÇO, ESPONJA DUPLA FACE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	Ácido Muriático 1 lt – embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	265		
2	Água Sanitária 1 litro - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	2.575		



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



3	Álcool em Gel 500g neutro - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	UND	320		
4	Balde 10 litros – confeccionado em material plástico, com alça em arame galvanizado	UND	50		
5	Cera Líquida incolor 750ml - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	UND	230		
6	Copo Descartável 200 ml pacote c/100 unid – embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	PCT	1.900		
7	Copo Descartável 50ml pacote c/100 unid – embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	PCT	1.100		
8	Desinfetante de Ambientes Líquido Concentrado 120ml - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	90		
9	Desinfetante líquido 1litro - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	150		
10	Desinfetante Líquido 500ml - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	2.350		
11	Desodorizado de Ar 360ml – fragrâncias variadas, tipo aerossol, embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	170		
12	Detergente Líquido 500 ML - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	1.400		
13	Esponja De Aço pacote c/08 unid - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	PCT	650		
14	Esponja Dupla Face – dimensões aproximadas: 110x75x20 mm - - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	UND	700		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<p><b>LOTE 08 - FLANELA, INSETICIDA, ISQUEIRO, LUSTRA MÓVEIS, LUVA, ORGANIZADOR DE PLÁSTICOS, PÁ PARA LIXO, PALITO DE DENTE, PANO DE CHÃO, PANO DE PRATO, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PILHA</b></p>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	Flanela – dimensões de 30x50 cm, 100 algodão	UND	60		
2	Guardanapo de Papel pacote c/100 unid - embalagem com impressão do nome do fabricante.	PCT	860		
3	Inseticida Aerosol 300ml - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	UND	80		
4	Isqueiro à gás 8X1,2x2,5 CM 23G	UND	245		
5	Limpador instantâneo Multiuso 500g - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	UND	1.300		

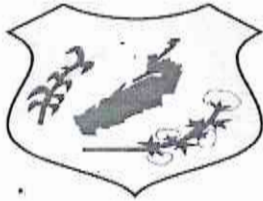
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



6	Lustra Móveis 200ml - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	UND	75		
7	Luva nitrílica tamanho 8, em látex nitrílica, com revestimento interno	UND	300		
8	Organizador de plástico transparente 4,3 Litros – dimensões 262x177x147	UND	45		
9	Pá para lixo c/ cabo de madeira	UND	56		
10	Palito de dente – caixa com 100 unidade, embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	CX	830		
11	Pano de Chão	UND	450		
12	Pano de prato, material algodão, comprimento 60x40cm	UND	420		
13	Papel Higiénico Pacote com 4 rolos – branco, de primeira qualidade, folha simples, não reciclado. Embalagem com impressão do nome do fabricante.	PCT	1.925		
14	Papel Toalha pacote c/02 unid – com 60 toalha de 21x20 cm, embalagem com impressão do nome do fabricante.	PCT	1.370		
15	Pilha AA	UND	150		
16	Pilha AAA	UND	150		
17	Pilha C	UND	80		
18	Pilha D	UND	100		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>LOTE 09 - POLIDOR DE METAIS, POLIDOR DE ALUMÍNIO, APARELHO DE BARBEAR, RODO DE PLÁSTICO, SABÃO EM BARBA, SABÃO EM PÓ, SOBONETE, SACO P/LIXO, SACO PLÁSTICO, TALCO, VASSOURA, VASSORÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	Polidor de metais 200ml, com agentes de polimento, solventes ativos, embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	UND	50		
2	POLIDOR LÍQUIDO DE ALUMÍNIO 500ML - com as seguintes características mínimas: e m líquido para limpeza, higienização e remoção de manchas em peças, utensílios ou equipamentos de alumínio em cozinhas, frasco com 500 ml, com registro na Anvisa/ms. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	1.025		
3	APARELHO DE BARBEAR - aparelho de barbear descartável com pelo menos três lâminas. Deve possuir sistema que se ajuste às curvas de qualquer parte do corpo, permitindo a retira da dos pelos de forma rápida e eficiente, sem agredir a pele. Deve possuir cabo com design ergonômico para melhor manuseio pelo profissional. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	200		
4	RODO DE PLASTICO - 40 cm com cabo - material base plástico, material cabo madeira, cabo revestido em plástico, borracha dupla, reforçado.	UND	115		
5	SABÃO EM BARRA - pacote c/05 unid. - glicerinado, neutro, multiuso, em barra de 200 gramas, de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada. O produto deverá possuir registro, notificação na Anvisa. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	PCT	270		

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



6	SABÃO EM PÓ 500GR - sabão de 1ª qualidade. O produto deverá possuir registro notificação na Anvisa. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	2.000		
7	SABONETE EM BARRA 90GR - sabonete em barra suave, aspecto físico sólido, embalagem de 90gramas o produto deverá possuir registro, notificação na Anvisa prazo de validade mínima de 03 (seis) meses, contados da data de entrega.	UND	460		
8	SACO P/ LIXO 100 LITROS - saco preto de polietileno de baixa densidade, reforçado, para lixo, com capacidade nominal para 100 litros, com 05 unidades cada. Com registro na Anvisa	PCT	4.500		
9	SACO P/ LIXO 30LITROS - saco preto de polietileno de baixa densidade, reforçado, para lixo, com capacidade nominal para 30 litros, com 05 unidades cada. Com registro na Anvisa	PCT	4.850		
10	Saco Plástico Totalmente Transparente 1 Kg PCT C/100	PCT	20		
11	Saco Plástico Totalmente Transparente 2 Kg PCT C/100	PCT	20		
12	TALCO - antisséptico de alta qualidade e pureza, com fragrância suave, que absorve umidade em excesso da pele e a deixa suave, macia e perfumada. Pote contendo 200g, com tampa giratória e orifícios para liberação gradual do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	20		
13	Vassoura de palha – tipo piaçava com base de madeira	UND	20		
14	VASSOURA DE PÊLO - com cerdas sintéticas com largura aproximada de 30 cm. Altura mínima das cerdas 6cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó.	UND	105		
15	VASSOURA SANITÁRIA - com cabo plástico e cerdas sintéticas flexíveis, com suporte, medida mínima 30cm.	UND	82		
16	VASSOURÃO DE PELO - pelo com cerdas sintéticas com largura aproximada de 60 cm. Altura mínima das cerdas 6cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó	UND	60		
	<b>VALOR TOTAL</b>				

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ/CPF Nº:**

**FONE:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

-----  
 Nome do Representante Legal  
 CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

*R*  
*to*  
*Q*





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a EXPRESSÃO da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**ANEXO III – A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 10.02.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO PROGRAMA ESF, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Pereiro, no processo de Pregão Presencial nº 10.02.01/2020, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

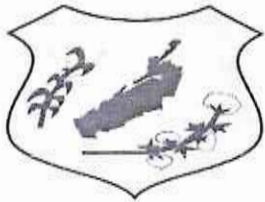
Local e data

-----  
Nome do representante Legal

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

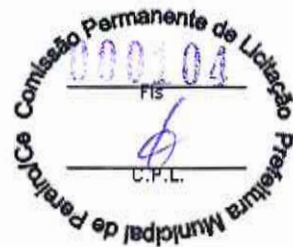
*(Handwritten signatures in blue ink)*





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, COM  
A EMPRESA ....., PARA  
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Pereiro/Ce, através da Secretaria de Saúde e Saneamento, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Judas Tadeu, nº 314, Centro - Pereiro/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.265.959/0001-75, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento, Sr. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 10.02.01/2020, Processo nº 07.02.01/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro – Ce.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO PROGRAMA ESF, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

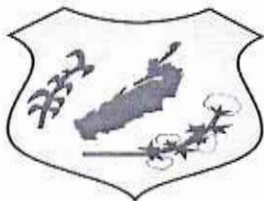
4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, conforme o acordado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Entregar o objeto do Contrato, conforme a disposição da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 01 (um) dia (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 12(doze) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 12 (doze) horas e aceito pela comissão de Licitação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
- 6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### CLAÚSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO do Município de Pereiro, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

#### CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA	0606.10.122.0037.2.030
GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	1414.10.301.0171.2.061
MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1414.10.302.0176.2.063
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0606.10.122.0037.2.029

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



, elemento de despesa 33.90.30.00.

#### **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pereiro, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Pereiro, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pereiro-Ce,.....de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Ordenador(a) de Despesa  
Ordenador(a) de Despesa da  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

R  
P  
P